



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO IX N°015 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 25 de Janeiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 Processo Administrativo nº 3679/2018. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES. LOCADOR: VALDEMIR MARCELINO DE ANDRADE. Objeto: Locação de imóvel em favor do Sr. VALDEMIR MARCELINO DE ANDRADE, para abrigar a família de EDNEIA SANTORIO DEASILVEIRA, por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Base para a Dispensa: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009. ANGELO GUARÇONI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>família de OSIANA MIRANDA BARBOZA MENDES, por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Base para a Dispensa: Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009. ANGELO GUARÇONI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 004/2019 Processo Administrativo nº 3775/2018. Locatário: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mimoso do Sul-ES. Locadora: ANTONIA VERA DE OLIVEIRA COQUITO. Objeto: Locação de imóvel para localização e funcionamento do P. A. DENGUE, para o exercício de 2019. Valor Global: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). Base para a Dispensa: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. ANGELO GUARÇONI JUNIOR Prefeito Municipal KENEDI BRUM GOMES Secretário Municipal de Saúde</p>
<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 Processo Administrativo nº 3680/2018. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES. LOCADORA: AMELIA SANTOS MASSARONI. Objeto: Locação de imóvel em favor da Srª.AMELIA SANTOS MASSARONI, para abrigar as famílias de JOÃO BATISTA MONTEIRO CALDAS, MARIA APARECIDA MUNIZ CRESCENCIO E MARIA ANA CRESCENCIO, por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Base para a Dispensa: Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009. ANGELO GUARÇONI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Base para a Dispensa: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009. ANGELO GUARÇONI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.</p>
<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 Processo Administrativo nº 3681/2018. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES. LOCADOR: MAURO GASPARELO. Objeto: Locação de imóvel em favor do Sr. MAURO GASPARELO, para abrigar a família do Sr VILSON MUNIZ, no período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Base para a Dispensa: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009. ANGELO GUARÇONI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 Processo Administrativo nº 4128/2018 Locatário: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES. Locador: Romário Germano Gouveia. Objeto: Locação de imóvel abrigar a família de Camila Honorato, por 06 (seis) meses. Valor Global: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). Base para a Dispensa: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009. ANGELO GUARÇONI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.174.119.0001-37, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, nº. 50, Centro, Neste, CEP: 29.400-000, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANGELO GUARÇONI JUNIOR e o MUNICÍPIO DE MUQUI - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.082.403/0001-83, com sede na Rua Satyro França, nº 95, Muqui – ES, CEP: 29.480-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS RENATO PRÚCOLI, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:</p>
<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 Processo Administrativo nº 3682/2018. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES. LOCADOR: ORBILIO PORTO DE OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel em favor do Sr. ORBILIO PORTO DE OLIVEIRA, para abrigar a</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 003/2019 Processo Administrativo nº 0027/2019. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mimoso do Sul-ES. Contratado: DROGARIA MIGUEL DE C. MAURI EIRELI Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, ao cumprimento à Determinação Judicial-Decisão, referente NF 2018.0008.6562-71, em favor do paciente ADÉSIO CALLEGÁRIO SALGADO. Valor Global: R\$ 687,60 (seiscentos e oitenta e sete reais, sessenta centavos). Base para a Dispensa: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 ANGELO GUARÇONI JUNIOR Prefeito Municipal KENEDI BRUM GOMES Secretário Municipal de Saúde</p>	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo tem por objeto a permuta entre servidoras ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e da Prefeitura Municipal de Muqui, a seguir qualificadas, com ônus para os respectivos Entes. PARÁGRAFO ÚNICO – Permutam entre si a servidora NATÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professora, portadora do CPF nº 077.465.257-84, matrícula nº: 012346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a Servidora Pública de Muqui – ES, Sra. ROSEANE CONTI DE SOUZA, Professora, portadora do CPF nº 001.691.657-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação.</p>



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO IX N°015 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 25 de Janeiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará entre 11 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com a anuência das servidoras, manifestada por escrito.

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial do Município de cada Município participante do presente termo permuta de servidores, com o fito de conceder publicidade ao ato, em cumprimento aos princípios de ordem constitucional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – A permuta entre as servidoras se dará pelo prazo definido no convênio, podendo ser reduzido o prazo da permuta de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação de qualquer das Servidoras.

As partes elegem o foro da Comarca de Mimoso do Sul - ES, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno das servidoras;

De Mimoso do Sul – ES para Muqui – ES, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito do Município de Mimoso do Sul – ES

Determinar o horário de serviço dos servidores no respectivo MUNICÍPIO que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos do respectivo Ente;

CARLOS RENATO PRÚCOLI

Prefeito do Município de Muqui – ES

Assumir o ônus salarial de cada um dos servidores permutados e demais encargos legais, sejam de que natureza forem, devendo os Municípios encaminharem relatório de frequência dos servidores (atestado de exercício) até o dia 20 de cada mês, sob pena de suspensão do pagamento do salário.

NATÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Servidora Pública do Município de Mimoso do Sul – ES

Em caso de nomeação das servidoras em cargo de provimento em comissão, o Município que proceder à nomeação deverá arcar com o pagamento do acréscimo salarial da servidora.

ROSEANE CONTI DE SOUZA

Servidora Pública do Município de Muqui – ES

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

TESTEMUNHAS:

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional de qualquer dos Municípios em permutar os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos atos jurídicos perfeitos.

1 _____ -
CPF: _____
2 _____ -
CPF: _____

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução do presente termo, a quem competirá manter contatos com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será a Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de cada Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO IX N°015 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 25 de Janeiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

RESCISÃO DA TP N°. 001/2017 E CONTRATO N°. 312/2017

RESCISÃO DO CONTRATUAL, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL EM FACE DE CONSTRUTORA ECOLÓGICA BONJESUENSE LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Rescisão do TP n°. 001/2017 e Contrato n°. 312/2017, que faz de um lado o **MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.174.119.0001-37, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, n.º. 50, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Angelo Guarçoni Junior, em face de **CONSTRUTORA ECOLÓGICA BONJESUENSE**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.210.361/001-90, localizada á Av. Major Bley, 01, sala 2-A, Centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29-460-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido de pleno direito, a partir do dia 24/01/2019, a TP n°. 001/2017 e Contrato n° 312/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL** e **CONSTRUTORA ECOLÓGICA BONJESUENSE**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão é feita com amparo no art. 79, inciso I, da Lei n°. 8666/93, em razão do não interesse da empresa em realizar o serviço, conforme inobservância contratual em razão da mora contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E, para que não aleguem ignorância, oficie-se ao Contratado informando dos termos da presente rescisão.

Mimoso do Sul-ES, 24 de janeiro de 2.019.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES
Tel: 28 3555.1333 CNPJ n° 27.174.119/0001-37